



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3371-2366

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL 002/2012 – AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME

O Diretor Geral do *campus* Linhares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso das atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado do Programa de Assistência Estudantil 2012, que obedecerá às normas presentes neste Edital.

A Política de Assistência Estudantil do Ifes, Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011 de 09 de Maio de 2011, tem como principal objetivo contribuir para a equidade no processo de formação dos discentes do Ifes. Neste sentido, o *campus* Linhares abre inscrição para o processo de seleção para Programa de Auxílio Material Didático e Uniforme, conforme instruções previstas na Portaria Nº 1602, de 30/12/2011 da Reitoria.

1. DO OBJETIVO

Auxiliar os estudantes na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, estudo individual e desenvolvimento de projetos, como: concessão de cópias de materiais elaborados pelos docentes, impressão para fins escolares, custeio de instrumentos específicos do curso estudado, acesso, participação e aprendizagem em programas de inclusão digital e o uniforme.

2. PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados no Ifes *campus* Linhares, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.

3. DO BENEFÍCIO

3.1. O quantitativo de benefícios a ser concedido será definido pela Comissão da Política de Assistência Estudantil do *campus* Linhares – Portaria nº. 074 de 20 de março de 2012 da Direção Geral do *campus* Linhares – conforme demanda apresentada pelo Serviço Social.

3.2. O valor do Auxílio Material Didático e Uniforme será fixado de acordo com avaliação socioeconômica realizada pelo Assistente Social, considerando os custos dos materiais solicitados pelos docentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3371-2366

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão contemplados com uniformes apenas os estudantes que estudam em cursos/turnos, onde os mesmos são de uso obrigatório.

4 . REQUISITOS

4.1. Os discentes deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em um curso do Ifes campus Linhares;
- II. Preencher o *Requerimento do Auxílio da Assistência Estudantil*, que será entregue no ato do agendamento da entrevista com o Serviço Social, justificando a necessidade do referido auxílio;
- III. Ter renda familiar per capita, preferencialmente, igual ou inferior a 01 (um) Salário Mínimo;
- VI. Ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada pela Comissão da Política de Assistência Estudantil, no período de 26 de abril a 04 de maio de 2012, seguindo o seguinte procedimento:

5.1. O discente deverá inscrever-se na sala do Serviço Social ou Enfermagem, impreterivelmente no período descrito no item 5, quando será agendada a entrevista socioeconômica;

5.2. No ato da inscrição o estudante receberá a lista de documentação necessária para a entrevista;

5.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia simples (xerox), que não serão devolvidas, ficando anexadas ao Formulário Socioeconômico do aluno para estudo/análise no processo de seleção;

5.4. O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade do Programa de Assistência Estudantil;

5.5. O aluno que não comparecer à entrevista agendada, sem justificativa, estará automaticamente desclassificado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3371-2366

6. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo Serviço Social do *campus*, considerando:

- I. Estudo Social;
- II. Comprovação dos requisitos definidos no item 4;
- III. Visita Domiciliar, quando houver necessidade.

7. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE SELECIONADO

7.1. Assinar o Termo de Compromisso do Discente e apresentar com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso do discente adolescente o referido termo deverá ser assinado pelos responsáveis;

7.2. Ser assíduo às aulas conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);

7.3. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

7.4. Encaminhar, em caso de desistência, ao Serviço Social a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

7.5. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

7.6. Assinar Lista de Recebimento do Auxílio, conforme prazo estabelecido pelo Serviço Social;

7.7. Apresentar justificativa, por escrito, ao Serviço Social, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

7.8. Comunicar qualquer alteração da situação sócio-familiar, por escrito, ao setor de Serviço Social, apresentando nova comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3371-2366

PARÁGRAFO ÚNICO: em caso de descumprimento de alguns itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do *campus* e/ou Conselho de Ética.

8. DA DURAÇÃO

A duração será de um período letivo, de acordo com o curso frequentado.

9. DO CANCELAMENTO

9.1. O cancelamento da participação do discente no Programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

9.1.1. Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no edital;

9.1.2. Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa;

9.1.3. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

9.2. Os discentes que tiverem o auxílio cancelado somente poderão retornar ao programa, no próximo período Letivo, mediante nova avaliação realizada pelo Serviço Social.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	24 e 25 de abril	Murais e site do <i>campus</i>
Inscrição	26 de abril a 04 de maio	Serviço Social
Entrevista dos Candidatos	02 a 11 de maio	Serviço Social
Análise das Entrevistas	31 de maio a 01 de junho	Serviço Social
Divulgação do Resultado Parcial	04 de junho	Murais e site do <i>campus</i>
Interposição de Recurso	05 de junho	Serviço Social
Divulgação do Resultado Final	11 de junho	Murais e site do <i>campus</i>
Assinatura do Termo de Compromisso	12 e 13 de junho	Serviço Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3371-2366

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Caberá recurso relativo ao resultado do processo seletivo, até um dia após a divulgação do resultado parcial;
- 11.2.** O recurso deverá conter o nome, o telefone de contato e as razões que o fundamentam;
- 11.3.** Confirmada a procedência do recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na categoria de benefício deste edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1.** O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;
- 12.2.** Em caso de dúvidas, procurar o Serviço Social em qualquer etapa do processo;
- 12.3.** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo(a) candidato(a);
- 12.4.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão da Política de Assistência Estudantil Serviço Social juntamente com a Direção Geral do campus.

Linhares, 24 de abril de 2012.

Mauro Silva Piazzarollo

Diretor Geral do campus Linhares